
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 114/2021 MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

4 mensagens

claudia@mactech.com.br <claudia@mactech.com.br>

22 de novembro de 2021 18:25

Para: licitacao@pmnf.rj.gov.br, licitacaopmnf@gmail.com

Cc: Mauricio Leonardo <mauricio@mactech.com.br>, secretaria@mactech.com.br

Prezados Senhores:

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, que seja esclarecida a disposição contida no ato convocatório em questão, conforme adiante se detalha:

- Está previsto no edital :

20.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de especificações e qualidade dos mesmos. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição “

Com a finalidade de proteger o altíssimo investimento desta aquisição e seguindo orientações do Tribunal de Contas da União , entendemos que será exigido comprovação através de atestados com um quantitativo mínimo de 50% da quantidade licitada . O nosso entendimento está correto ?

Nesses termos, pedimos, que seja dada publicidade aos atos por meio do canal administrativo competente , o teor do esclarecimento e vossa resposta.

Atenciosamente

Primeiro Time Informática

Home Office (21) 98269-0205



Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
Para: claudia@mactech.com.br

23 de novembro de 2021 15:17

Boa tarde

O edital em tela, será remarcado brevemente pois ocorreu um erro no sistema do Comprasnet, e o mesmo não disponibilizou o Aviso e o edital.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, só necessita da comprovação do Item, não exigindo quantidade mínima, conforme Acórdão do TCU.

Obrigada

Patricia Berbert Garcia
Membro da Comissão de Pregão I
[Texto das mensagens anteriores oculto]

claudia@mactech.com.br <claudia@mactech.com.br>
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

24 de novembro de 2021 16:52

Poderia nos informar qual Acórdão do TCU se basearam para o entendimento de não necessitar de quantitativo mínimo de atestado ?

Grata ,

Cláudia Chagas

Gerente

CRA-RJ 20.72245-1

55 21 2569-9588/3872-2414 /98269-0205 (WhastApp)

Favor confirmar a recepção do E-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
Para: claudia@mactech.com.br

25 de novembro de 2021 17:47

Boa tarde.

A Lei n.º 8.666/1993 afirma que a capacidade técnico-profissional poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica, limitado às parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto licitatório, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (art. 30, §1º, inciso I). Portanto, em regra, restringe a competição do certame a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica.

Seguindo essa diretriz normativa e de forma mais ampliativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União indica que “é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos”.

Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório.

Este Acórdão ratifica o que já foi dito no Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara, já mencionado anteriormente neste post.

Estas são as informações relativas a esse entendimento.

Atenciosamente,

Leonardo Gabrig Peixoto
Comissão de Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]